



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO ESPECIAL

VETO GOVERNAMENTAL N° 15/2017

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 62/2017

RELATOR: Deputado Sabá Reis

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar N° 120/2016

Parecer ao Veto Governamental N° 15/2017, VETO PARCIAL, ao Projeto de Lei Complementar N° 120/2016, protocolado nesta Casa Legislativa em 26/06/2017, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo, que “Cria o programa Educativo de Prevenção de Quedas Acidentais, em especial para Terceira Idade, e Institui o dia 24 de junho como o Dia de Prevenção à Queda de Idoso no âmbito do Estado do Amazonas” (grifos nossos).

I – RELATÓRIO

1.1 – Veio a esta Comissão o Veto Parcial epigrafado, oriundo do Chefe do Poder Executivo, o qual tem por objetivo principal **VETAR PARCIALMENTE**, o Projeto de Lei Complementar n° 120/2016, que Cria o programa Educativo de Prevenção de Quedas Acidentais, em especial para Terceira Idade, e Institui o dia 24 de junho como o Dia de Prevenção à Queda de Idoso no âmbito do Estado do Amazonas.

1.2 – A Propositura que recebe este Veto é de autoria da Ilustre Deputada Alessandra Campêlo e obteve aposição de **VETO PARCIAL** por inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, incidente sobre o artigo 2º do referido projeto de lei.

1.3 - É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Designado como Relator, foi conferida a responsabilidade de opinar sobre o **VETO PARCIAL N° 15/2017** oriundo da Mensagem Governamental N° 62/2017, aposto ao Projeto de Lei Complementar n° 120/2016, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo a fim de orientar o voto dos nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação do Plenário.

2.2. Em análise a Mensagem Governamental e ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado, entendemos que o Veto Parcial que incide sobre o artigo 2º do referido projeto de lei deve ser mantido, pois o dispositivo viola o princípio da independência e harmonia dos poderes, previstos no artigo 2º da Constituição Federal, que prevê que as despesas decorrentes da



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO *Sabá Reis* (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO ESPECIAL

implantação do Programa correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde, tratando-se de matéria reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

III - VOTO

3.1 - De todo o exposto, na qualidade de membro e Relator da Comissão Especial deste Poder constituído, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** ao VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar N º 120/2016, de autoria da nobre Deputada Alessandra Campêlo.

COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado *Sabá Reis*
Relator